



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
AUDITORIA INTERNA

Parecer nº 1/2022/AUDIN-FUNAI

Em 28 de março de 2022

**Unidade Prestadora de Contas:** Fundação Nacional do Índio - Funai

**Código da UG:** 194035

**Assunto:** Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão

**Exercício:** 2021

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin), cumprindo as competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 emite o presente parecer sobre a prestação de contas anual da Funai, contendo os itens previstos no art. 16 da Instrução Normativa nº 5/CGU, de 27 de agosto de 2021, bem como observando os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

## 2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

A partir do exercício de 2020 a Instrução Normativa nº 84/TCU foi instituída como referência quanto às normas para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. Conforme conta no inciso I, art. 8º do referido regramento, integram a prestação de contas das UPC, além das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, as seguintes informações:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;
- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
- g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
- h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
- j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

As informações acima listadas *deverão ser publicadas nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo. (§1º, art. 9º, IN-TCU 84, de 22/04/2020).*

Nestes termos, foi verificado que, com exceção das informações referentes à correção previstas na alínea "c"), os itens se encontram disponíveis no portal da [Fundação Nacional do Índio — pt-br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/funai). Entretanto, ressaltamos que o conteúdo está disperso em diferentes itens de menu, ao invés de consolidado sob o título "Transparência e prestação de contas", título este que deveria estar na página inicial do órgão, não atendendo integralmente ao proposto pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em termos formais. Nesse sentido, recomendamos o ajuste nos termos da IN-TCU 84/2020, ainda que se mantenham também os conteúdos como estão atualmente ofertados na página do órgão.

No que se refere ao Relatório de Gestão, verificou-se que o mesmo observou as estruturas e conteúdos propostos pelas normas, em especial o Anexo II da DN-TCU 187/2020, no qual são apresentados os elementos de conteúdo sugeridos e informações que podem constar no relato integrado do órgão.

## 3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Declaração do Contador informa que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, relativos ao exercício de 2021, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, observadas a Lei n.º 4.320/1964 e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, EXCETO no que se refere às seguintes ressalvas e alertas:

### Alertas

- 302 - FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB
- 315 - FALTA/RESTRIÇÃO CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

### Ressalvas

- 603 - SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM O RMA
- 606 - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE
- 632 - SALDO ALONGADO/INDEV. CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO NÃO CIR. IMOBIL.
- 634 - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/ INTANG/OUTROS
- 640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- 642 - FALTA/REG. INCOMPATÍVEL DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO -ATIVO IMOBIL.
- 653 - SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE
- 656 - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA
- 674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS. CIRCULANTE
- 773 - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

## 4. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

No período de 2021 foram realizadas três auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade de Risco da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "Aprimorar a Sistemática de Governança da Fundação" (Anexo II da Portaria Nº 1025/PRES, de 08 de setembro de 2020). Outras três auditorias nos processos finalísticos, com vistas a agregar valor e eficiência ao alcance dos objetivos e das finalidades desta Fundação e uma auditoria para acompanhar o atendimento às recomendações da Audin e CGU, bem como determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 1. Descrição das ações executadas - Auditorias de Avaliação

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/ Hora (HH)	Situação
<b>Relatório de Auditoria RA-019</b> (2872930) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco (GMR) desta Fundação no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	08620.000023/2021-61	04/01/2021	01/03/2021	800	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-020</b> (2875369) - Atualizar o panorama dos atendimentos às recomendações expedidas pela Audin e pela Controladoria Geral da União, assim como às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União	08620.000107/2021-03	06/01/2021	01/03/2021	1.600	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-021</b> (3277283) - Avaliar os controles internos da gestão adotados para atuação preventiva e repressiva contra ilícitos em terras indígenas	08620.001827/2021-88	01/03/2021	02/08/2021	2.185	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-022</b> (3275555) - Conhecer e avaliar os controles internos da gestão nos procedimentos utilizados para análise, aprovação e pagamento das indenizações de benfeitorias (edificada ou implantada) de não índios, por meio de ocupação de boa-fé em terras indígenas	08620.001818/2021-97	01/03/2021	02/08/2021	2.185	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-023</b> (3255800) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR desta Fundação no período de 01/01/2021 a 30/04/2021	08620.003488/2021-74	01/05/2021	06/08/2021	1.500	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-024</b> (3846290) - Avaliar a efetividade das medidas adotadas pela Diretoria de Administração e Gestão (Dages) para mitigação das recomendações estruturantes da Controladoria-Geral da União - CGU, considerando fragilidades identificadas na gestão de contratos e patrimônio, no âmbito da Funai	08620.006313/2021-19	10/08/2021	11/02/2022	2.500	Concluído
<b>Relatório de Auditoria RA-025</b> (3763629) - Aferição do Grau de Maturidade de Risco - GMR desta Fundação, no período de 01/05/2021 a 31/08/2021.	08620.007318/2021-69	01/09/2021	10/01/2022	1.000	Concluído

Fonte: Elaboração Funai

**Auditorias nº 021, 022 e 024 – Avaliação dos controles internos da gestão**

Das análises realizadas **RA-021** (3277283), identificou-se a insuficiência de critérios e orientações para o planejamento anual das ações, resultando em Planos de Trabalho de Proteção Territorial com variação de preenchimento e inconsistências de informação. Associado a isso, verificou-se que as análises técnicas dos projetos também possuem variação, uma vez que são realizadas sem roteiro formalizado de critérios e parâmetros, fazendo pouco uso do arcabouço normativo já disponível para estruturação da política de proteção territorial.

Verificou-se que a para divisão da equipe de trabalho resta prejudicada, uma vez que há sobrecarga de atribuições entre os servidores, devido à reduzida força de trabalho e sobreposição de competências próprias das unidades administrativas a membros da equipe de trabalho. Ademais, no tocante ao monitoramento e avaliação das ações de proteção territorial, foi identificada ausência de metodologia para este fim, de dados consistentes acerca dos resultados da execução e de sua transformação em informação gerencial.

Já no **RA-022** (3275555) constatou-se que, do ponto de vista procedimental, existem pontos de controle instituídos em função da própria base normativa, especialmente Instrução Normativa Funai nº 02/2012, que se encontra em processo de revisão. Entretanto, há disfunções que indicam uma gestão processual e gerencial inadequada. Tais disfunções podem gerar prejuízos materiais e não materiais, seja para os indígenas, beneficiários ou mesmo ao Estado, demonstrados por ausência de controle de dados gerenciais ou mesmo por não localização de processos e documentos essenciais utilizados no pagamento de indenizações de boa-fé.

No **RA-024** (3846290) e seus anexos (I - Tabela comparativa de preços no período de 2018 a 2021 (3699464) e II - Manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria (3852175), verificou-se uma lacuna de competências na supervisão das unidades descentralizadas e insuficiência de pontos de controle da gestão relativos ao patrimônio da Funai, especialmente pela ausência de agente intermediário entre a alta gestão e as unidades operacionais. Quanto à regularização patrimonial, detectou-se que o Plano de Gestão Patrimonial (PGP) não evoluiu conforme a expectativa inicial, tampouco o Projeto Básico teve adesão das coordenações regionais nos termos planejados.

Ademais, verificou-se que 90% das unidades da Funai não possuem cultura de realização de inventário patrimonial anual e as poucas que cumpriram esta determinação legal possuem fragilidades na gestão processual, no cumprimento de prazos e demais procedimentos de validação dos Relatórios Finais e aplicação das recomendações expedidas. Por fim, foi feita análise do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, com o fito de apresentar sugestões de melhoria na sequência lógica do normativo e a inclusão de itens relacionados a bens imóveis da União.

Quanto aos processos licitatórios ficou demonstrada a adesão aos modelos da legislação vigente. Em relação à gestão e fiscalização de contratos, restou evidenciado que o Manual possui diretrizes para a função de gestor e fiscal de contrato, entretanto necessita de atualização e parametrização de formulários eletrônicos, uma vez que sua elaboração se deu em 2015, anteriormente à implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Funai.

Finalmente, foi realizado estudo de caso de contratação das CRs Xavante e Ribeirão Cascalheira, no que concerne à verificação de favorecimento de fornecedor e/ou superfaturamento nas aquisições de gêneros alimentícios, o que não foi constatado mediante análise.

**Auditorias de Conformidade nº 019, 023 e 025 – Aferição Quadrimestral do Grau de Maturidade de Risco desta Fundação**

No decorrer do exercício foram realizadas três auditorias com a finalidade de avaliar o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos de Gestão e mensurar o Índice de Maturidade de Gestão de Risco da Funai.

Consoante à [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#), compete à Auditoria Interna, como terceira linha de defesa da Funai, proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão da primeira linha, que são executados por todos os níveis de gestão da organização. Compete, ainda, a supervisão dos controles internos da gestão referentes à segunda linha de defesa, a qual é executada pelo Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI), conforme [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, e do aprimoramento dos controles internos da gestão.

Cabe ressaltar ajustes no GMR no decorrer do ano de 2021, que passou por adequações na dimensão Resultados por entendimento da própria Audin e na Dimensão Ambiente, considerando o novo sistema de Governança da Funai.

A fim de classificar o nível de maturidade da Funai, adotou-se a classificação do guia de avaliação de riscos do TCU indicado na tabela a seguir:

**Quadro 4. Avaliação da maturidade em gestão de riscos: níveis de maturidade**

Índice de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
De 0,00% a 20,00%	Inicial
De 20,01% a 40,00%	Básico
De 40,01% a 60,00%	Intermediário
De 60,01% a 80,00%	Aprimorado
De 80,01% a 100,00%	Avançado

Fonte: [Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos](#) - TCU/2018

Em março de 2021 houve a aferição do grau de maturidade da gestão de riscos da Funai relativo ao último quadrimestre de 2020, no qual a Funai atingiu o índice de 38,20% de maturidade de gestão de riscos, que corresponde ao nível básico de maturidade em gestão de riscos. Em agosto de 2021, quando foi feita a aferição referente ao 1º quadrimestre de 2021, a Funai obteve redução do índice, cujo valor aferido foi de 33,57%, mantendo-se no nível básico. Finalmente, em janeiro de 2022, foi realizada a aferição relativa ao 2º quadrimestre de 2021 e esta demonstrou que a instituição atingiu o índice de 33,48%, permanecendo no mesmo nível de maturidade de gestão de riscos.

Ressaltamos a seguir as melhorias implementadas no exercício, bem como os pontos de recomendação que seguem em acompanhamento no exercício de 2022:

#### Implementações:

- quanto à dimensão “Processos”, que consiste na implementação do modelo de gerenciamento de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai e os resultados obtidos a partir de suas metas e indicadores, dos 50% disponíveis obteve-se 1,82% de pontuação no Grau de Maturidade. Destaca-se a realização de monitoramento trimestral, no qual apresentaram-se inúmeras dificuldades e fragilidades compiladas no Relatório Executivo, no qual também são apresentadas recomendações de melhorias, sendo um processo de implementação gradativo de mudança cultural da própria instituição;
- na dimensão “Ambiente”, quanto ao aspecto de liderança e políticas, refere-se ao índice de atuação das estruturas de governança, compreendendo os órgãos colegiados previstos na [Portaria nº 666/PRES/2017](#): Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, bem como as estruturas que compõe o SG-Funai: Comissão de Ética (CE); Comitê Interno de Governança (CIG); Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI); Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (CPMA); Comitê Executivo do Programa de Integridade (CEPI) e Comitê Técnico Digital (CTD). Na última aferição realizada, não foi possível aferir a atuação das unidades CF, CE e CEPI.
- baixa dos índices aferidos na dimensão “Resultados”, relativa ao compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e a Auditoria Interna da Funai, conforme quadro 7;
- atendimento tempestivo das recomendações das Unidade/Órgãos de Auditoria;
- implantação do Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Fundação Nacional do Índio, Portaria nº 86 (2408133), de 23 de março de 2020;
- implantação do Sistema de Governança da Funai, Portaria nº 118 (2852846), de 17 de fevereiro de 2021, no DOU em 24/02/2021; e
- implantação de mecanismos de controle e acompanhamento da carteira de Políticas Públicas da Fundação.

#### Pontos de melhorias:

- atuação da Comissão de Ética e do Comitê Executivo do Programa de Integridade; e
- designação e atuação do Conselho Fiscal.

## 5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA UPC

No Mapa Estratégico 2020-2023 da Funai, disponibilizado em sua página oficial (<https://www.gov.br/funai/pt-br/acao-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>), é possível identificar 14 Objetivos estabelecidos para o período, distribuídos em três perspectivas, quais sejam:

### RESULTADOS À SOCIEDADE

- Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas

- Promover a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas

### HABILITADORES

- Proteger e promover o direito dos povos indígenas isolados e de recente contato

- Promover os direitos sociais e de cidadania

- Preservar os bens culturais, documentação de línguas, culturas e acervos

- Promover a gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas

- Promover a regularização fundiária de Terras Indígenas

- Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda dos povos indígenas

- Gerir políticas referentes aos povos indígenas

### FUNDAMENTOS

- Aprimorar a gestão de contratos da entidade

- Fortalecer o sistema de monitoramento institucional

- Fomentar a qualificação dos servidores para atuação na área finalística

- Aprimorar o sistema de governança institucional

- Aprimorar a gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena

Conforme Carteira de Indicadores e Metas Estratégicos (3749050) foram estabelecidas metas para 3 objetivos da perspectiva **Fundamento** e para todos os objetivos da perspectiva **Habilitadores**, conforme abaixo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META	
Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação	Número de contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23 monitorados	Elaborar e executar o Sistema de Monitoramento dos Contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23, sendo: Até 31 de dezembro de 2021: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Promoção ao Etnodesenvolvimento  Até 31 de dezembro 2022: Linhas de ações prioritárias de Gestão	1

		Sustentável dos Recursos Naturais.	
		Até 31 de janeiro de 2023: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Proteção Territorial	
Fortalecer o sistema de monitoramento institucional	Sistema de monitoramento implantado e em efetiva operação	Oferecer solução tecnológica viável e tempestiva para automação do sistema de monitoramento institucional da Funai	1
Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística	Número de servidores capacitados	Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI; durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo: Até 2020: 100 Até 2021: 250 Até 2022: 500 Até 2023: 800	4,5
Proteger e promover o direito dos povos indígenas isolados e de recente contato	Número de expedições realizadas	Realizar 7 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023	
Promover os direitos sociais e de cidadania	Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2020: 12 Até 2021: 24 Até 2022: 37 Até 2023: 50	1
	Número de indígenas atendidos	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Até 2020: 12.000 Até 2021: 25.000 Até 2022: 37.000 Até 2023: 50.000	42,10%
	Índice de atuação em projetos voltados à Promoção da Cidadania	Apoiar 30 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados à: a) educação escolar indígena; b) ensino Médio Técnico específico; c) valorização e revitalização de línguas; d) participação social; e) valorização da infância em contexto de convivência comunitária; f) promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política; e g) qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas	métrico residual
	Número de ações de educação e de formação comunitária apoiadas	6 ações apoiadas, por ano, até 2023	
Preservar os bens culturais, documentação de línguas, culturas e acervos	Número de bens culturais preservados	Preservar 130.000 bens culturais, sendo: Até 2020: 20.000 Até 2021: 46.600 Até 2022: 82.000 Até 2023: 130.000	82,40%
	Percentual de acervo coletado e tratado	Coletar e tratar 100% do arquivo das Unidades da Funai até 2023, sendo: Até 2020: 20% Até 2021: 40% Até 2022: 70% Até 2023: 100%	21,75%
Promover a gestão territorial e ambiental de Terras Indígenas	Número de manifestações técnicas conclusivas	Realizar 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental por ano até 2023	40%
	Ações de gestão ambiental em terras indígenas apoiadas	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas por ano.	20%
Promover a regularização fundiária de Terras Indígenas	Número de projetos georreferenciamento realizados	Realizar 10 projetos de georreferenciamento de terras indígenas até 2023, sendo: Até 2020: 2 Até 2021: 4 Até 2022: 7 Até 2023: 10	1
	Percentual de terras indígenas monitoradas	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial	24,66%
Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda dos povos indígenas	Percentual de recurso incrementado	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	1

Para os objetivos da perspectiva **Fundamentos** foi destinado o Capítulo 3 do Relatório de Gestão, no qual foram apresentadas as informações de resultados de cada um. Quanto aos objetivos da perspectiva **Habilitadores**, foi utilizado como referência o Documento Monitoramento - Indicadores e Metas Estratégicas (3992444), disponibilizado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica-CGGE, em que foram identificadas discrepâncias frente ao Mapa Estratégico e à Carteira de Indicadores e Metas disponíveis no sítio eletrônico da Fundação.

Do que foi apurado, pode-se verificar um **percentual médio de execução de 40,97% das metas programadas para Objetivos da Funai**.

## 6. OPINIÃO GERAL

Diante do exposto, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conclui-se que a Prestação de Contas Anual da Funai atende aos itens definidos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Todavia, observa-se a necessidade de se tecer alguns ajustes, particularmente no que diz respeito às observações apresentadas nos itens 2 e 5 deste Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 01/04/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3979846** e o código CRC **0A1CC542**.